



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026/2022

Vila Pavão/ES, 30 de março de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 026/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 156.638,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para drenagem, terraplanagem, pavimentação, passarela, sinalização, assentamento de meio-fio e calçada, na Rua Projetada, Bairro Centro, Município de Vila Pavão.

A presente proposta visa tão somente a correção de valor consignado na Lei Municipal nº 1.359/2022, de 17 de fevereiro de 2022, em decorrência de erro material por parte da empresa vencedora da Tomada de Preços nº 001/2021 quando da apresentação da planilha orçamentaria durante o certame, visto que nela constavam dois itens com erros no seu critério de arredondamento, quando constou o valor total de R\$ 156.633,46 (cento e cinquenta e seis reais, seiscentos e trinta e três, sessenta e seis centavos), e deveria constar o valor de R\$ 156.638,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Como pode-se ver, houve um simples equívoco no valor, resultando numa diferença de apenas R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), que já foi resolvido por meio da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021. Contudo, para a devida tramitação do procedimento junto à Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível a correção do valor indicado na Lei Municipal nº 1.359/2022, bem como a sua revogação visando atender ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES (onde não pode haver alterações de leis de natureza contábil).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Por oportuno, reafirmamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a realização das obras serão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 885323/2019 (**R\$ 156.482,02**), com ínfima contrapartida do Município (**R\$ 156,64**), advinda de recursos ordinários.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todos os procedimentos para contratação de empresa para realização das obras já foram concluídos, inclusive com a homologação do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e assinatura do contrato nº 136/2021, restando tão a aprovação da presente proposta da que possamos dar início a execução das obras.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.638,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para drenagem, terraplanagem, pavimentação, passarela, sinalização, assentamento de meio-fio e calçada, na Rua Projetada, Bairro Centro, Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.050 – Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Centro, Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 156.638,66**

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 156,64**

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ **R\$ 156.482,02**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio 885323/2019 _ R\$ 156.482,02

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.022 – Manutenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

33903900000 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica _____ **R\$ 156,64**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.359/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

